



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**  
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte escolar no âmbito do município de Rurópolis. Verifica-se o Fracasso, da contratação na sessão, advinda do Processo Administrativo 001.2001/2023-CP/SEMECD, Chamada Pública Nº 003/2023-CP/SEMECD, situação fática que, indubitavelmente, afeta a continuidade do Programa Escolar desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação de Rurópolis, considerando a importância deste Objeto, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas no termo de referência - FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO III, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 25 DE MAIO DE 2021.*

Na qualidade de Ordenador de Despesas do(a) **Secretaria Municipal de Educação**, tendo como base técnica o conteúdo do despacho expedido pelo Setor de Orçamento (em apenso aos autos), **DECLARO** para os efeitos do inciso II do art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Termos de Referência - TR em apenso nos autos deste processo possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente (Exercício de 2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Desta forma emito em anexo o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO** para instauração do Processo Administrativo objetivando a contratação pretendida.

Rurópolis-PA, 26 de abril de 2023.

  
**JURANDIR FERREIRA VIEIRA**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 003/2021